



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1.273, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza a Câmara Municipal de Pedro Canário a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

00003 – Gestão Pessoal e Encargos Sociais

31 90 92 – Despesas de Exercício anteriores..... R\$ 32.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto através do art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

00003 – Gestão Pessoal e Encargos Sociais

31 90 11 – Vencimentos e Vantagens fixa.....R\$ 32.000,00

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

FÚLVIO TRINDADE DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo